



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.577 DE 17 DE JULHO DE 2020.**

*Denomina de “José Geraldo de Melo” a rua projetada de nº 85 no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 110/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “José Geraldo de Melo” a rua projetada de nº 85 no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito